

	<b>Prefeitura Municipal da Serra Estado do Espírito Santo</b>	<b>NORMA DE PROCEDIMENTO</b>	<b>SDS-NP 01</b>
<b>Assunto:</b> <b>ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</b>			
<b>Versão:</b> 01	<b>Data de elaboração:</b> 13/07/2015	<b>Data de aprovação:</b> 30/09/2015	<b>Data de Vigência:</b> 30/09/2015
<b>Ato de aprovação:</b> Decreto nº 6.630/2015		<b>Unidade responsável:</b> Secretaria de Defesa Social - SEDES	
<b>Revisada em:</b>		<b>Revisada por:</b>	
<b>Anexos:</b> <b>ANEXO I: FLUXOGRAMA</b> <b>ANEXO II: SIGLAS</b>			

**Aprovação:**

Carimbo e Assinatura do (a) Secretário (a) de Defesa Social

Carimbo e Assinatura do Controlador Geral do Município

## 1. Finalidade:

**1.1** – Estabelecer vínculos entre a Sociedade e Administração Pública, através de palestras e outras ações voltadas à educação para o trânsito, proporcionando, assim, a condição de uma convivência harmônica no ambiente de trânsito.

## 1. Abrangência:

**2.1** – O Núcleo abrange o público em geral levando informações de forma pedagógica a membros da sociedade no que diz respeito à Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Diante dos constantes acidentes que vêm acontecendo no Município da Serra, torna-se necessária a prática de atividades educativas com o intuito de prevenir e diminuir esses fatos.

A Prefeitura Municipal da Serra, por meio das atividades do NET, vem proporcionando em diversas entidades, tais como: escolas, empresas, Ong's, Centro de Formação e Condutores, atendimento no Serra Cidadã, entre outras, palestras e ações educativas objetivando atingir as diferentes faixas etárias e difundir a importância da conscientização de um trânsito mais seguro.

## 3. Base Regulamentar:

**3.1** – A presente Norma tem como base as seguintes legislações:

**Lei 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**

**Portaria nº 147, de 02 de Junho de 2009 do DENATRAN**

## 4. Conceitos:

### 4.1 – Núcleo de Educação Para o Trânsito – NET

Consiste no planejamento e elaboração de ações e projetos voltados à educação para o trânsito no município da Serra disseminando ações preventivas através de palestras, dinâmicas e campanhas diversas pelo município.

### 4.2 – A coordenação do NET

A Chefia do Núcleo de Educação para o Trânsito pode ser exercida por um agente municipal de trânsito ou servidor comissionado, padrão CC-4. No entanto, a nomeação para o cargo é feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O chefe do NET é responsável em planejar e coordenar todas as ações do Núcleo, que é vinculado ao Departamento de Operações de Trânsito.

#### **4.3 – Atividades do NET**

Com o intuito de atender aos munícipes para combater e prevenir acidentes, o NET desenvolve algumas atividades específicas, tais como: campanhas educativas e palestras em diversas instituições. Mas antes disso, a coordenação planeja as atividades e repassa aos servidores que a executarão no local determinado. Abaixo, as principais ações que estão sendo desenvolvidas no ano em curso:

#### **4.4 – Distribuição de Panfletos Informativos:**

Esta atividade pode ocorrer durante todo o ano, com temáticas diferenciadas para o público em geral, tais como: motoristas, ciclistas, pedestres e motociclistas. Essas ações são desenvolvidas por Agentes Municipais de Trânsito, que se posicionam no local designado, nas vias públicas do município, a fim de abordar e prestar as orientações ao cidadão. Normalmente, acontecem em datas comemorativas, como por exemplo: na Semana Nacional de Trânsito;

#### **4.5 – Palestras nas Instituições:**

São ministradas geralmente por dois agentes de trânsito, que abordam temáticas relevantes sobre como se comportar de forma segura no trânsito. Além disso, são utilizados recursos como slides, vídeos, músicas e dinâmicas lúdicas de acordo com a idade do público atendido. Geralmente tem a duração de uma hora e meia, podendo variar de acordo com a demanda do local.

#### **4.6 – Atendimento a munícipes no Serra Cidadã:**

Atualmente as atividades desenvolvidas no Serra Cidadã são para as crianças, e envolvem pintura e jogos educativos, com o objetivo de educar as crianças sobre a importância de sua participação e atenção no trânsito.

#### **4.7 – Semana Nacional do Trânsito:**

Ocorre anualmente no mês de setembro. Nesta ocasião, são desenvolvidas atividades nas ruas, empresas e demais instituições. Nas vias, são distribuídos materiais educativos e informativos sobre prevenção de acidentes de trânsito e nas empresas são apresentadas palestras.

### **5. Competências e Responsabilidades:**

**5.1 – Compete à Secretaria Defesa Social através do Departamento de Operações de Trânsito (SEDES/DOT)** – Garantir, acompanhar e fiscalizar o planejamento e a execução das ações realizadas pelo Núcleo de Educação Para o Trânsito.

**5.2 – Compete à SEDU** – Encaminhar para o Departamento de Operações de Trânsito cronograma apontando, a cada mês, dentro do período letivo, 02 (duas) instituições de municipais de ensino para do desenvolvimento das atividades relativas à educação de trânsito.

**5.3 – Compete ao Conselho Municipal de Educação** – acompanhar e avaliar a eficiência das ações do Núcleo de Educação Para o Trânsito dentro das escolas municipais.

## **6. Procedimentos:**

### **6.1 – NET**

6.1.1. Elabora o planejamento anual das ações que serão realizadas no período e encaminha ao diretor do DOT para avaliação.

### **6.2 – DOT (diretor)**

6.2.1. Recebe o planejamento elaborado e o avalia.

6.2.1.1. Não aprovação, retorna ao NET para as adequações observadas ou.

6.2.1.2. Se aprovado, retorna ao NET para providências.

### **6.3 – NET**

6.3.1. Recebe o retorno do planejamento com o parecer do diretor do DOT.

6.3.1.1. Se não aprovado, procede às adequações ou.

6.3.1.2. Se aprovado, encaminha à chefia/DOFT para planejar o empenho dos agentes de trânsito que auxiliarão na execução.

### **6.4 – DOFT**

6.4.1. Recebe o planejamento e realiza a programação do empenho de agentes de trânsito e retorna ao NET para executar.

### **6.5 – NET**

6.5.1. Recebe o retorno do DOFT, executa e finaliza.

## **7. Considerações Finais:**

**7.1** – O número de palestras realizadas pelo Núcleo de Educação de Trânsito deve ser de no mínimo de 18 atividades durante o período letivo.

**7.2** – No momento, as atividades são realizadas contando com recursos audiovisuais, além de folheteria. Em geral, o público atendido gosta do trabalho e faz elogios verbais.

**7.3** – A inobservância desta Norma de Procedimento constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

**7.4** – A presente Norma de Procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

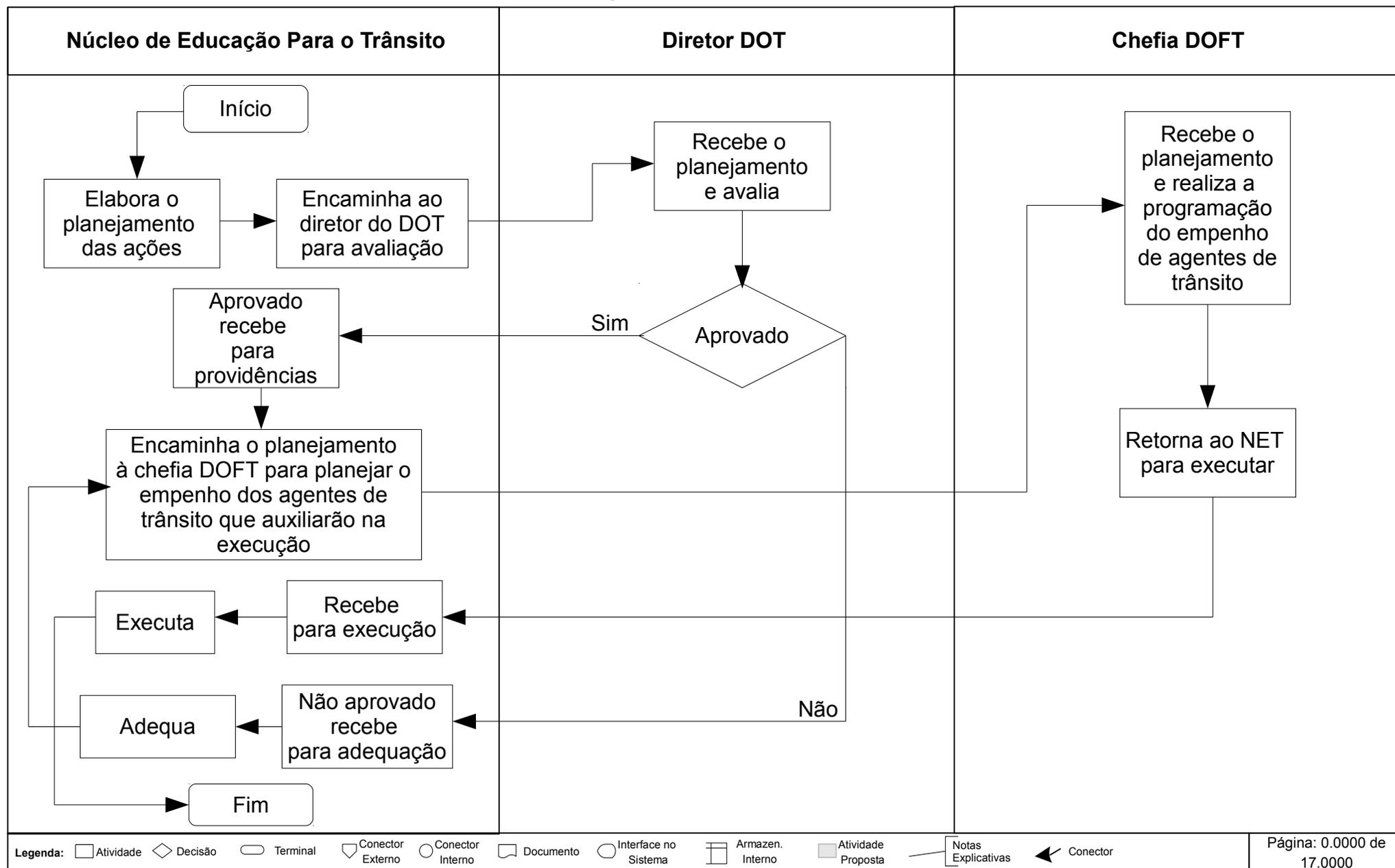
## **ANEXO II**

### **SIGLAS**

- **SEDES** – Secretaria Defesa Social
- **NET** – Núcleo de Educação de Trânsito
- **DOT** – Departamento Operações de Trânsito
- **CTB** – Código de Trânsito Brasileiro
- **DENATRAN** – Departamento Nacional Trânsito
- **SEDU** – Secretaria de Educação
- **NP** – Norma de Procedimento
- **SDS** – Sistema de Defesa Social
- **CC** – Cargo em Comissão
- **DOFT** – Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito



### ANEXO I - Fluxograma



## **ANEXO II**

### **SIGLAS**

- **SEDES** – Secretaria Defesa Social
- **NET** – Núcleo de Educação de Trânsito
- **DOT** – Departamento Operações de Trânsito
- **CTB** – Código de Trânsito Brasileiro
- **DENATRAN** – Departamento Nacional Trânsito
- **SEDU** – Secretaria de Educação
- **NP** – Norma de Procedimento
- **SDS** – Sistema de Defesa Social
- **CC** – Cargo em Comissão
- **DOFT** – Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito